

## Secretaria Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA  
Gabinete da Secretária – GS

PORTARIA N.º 040/2025/SEMA  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2025, que designa o servidor para assessorar o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Aracaju – SEMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constituídas e conferidas pela Lei Municipal nº 4.359, de 08 de fevereiro de 2013, combinada com as demais legislações pertinentes.

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 039/2025, que designa o servidor PAULO DANTAS SOBRAL SOBRINHO, inscrito no CPF nº 837.\*\*\*-82, matrícula nº 432.260, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Nível/Letra "CCS-08", para assessorar o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju – SEMA, com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Registre, Publique-se, cumpra-se.

Aracaju, 07 de fevereiro de 2025.

Jéssica Emília Sérgio de Aquino Golzio  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA  
Rua Santa Luzia, nº 926, Bairro São José – CEP: 49015-190 – Tel.: 3225-4181  
Aracaju/SE

Assinado por 2 gestores: LEONARDO RODRIGUES LISBOA e JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/15FD-58EF-995D-1759> e informe o código 15FD-58EF-995D-1759



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 15FD-58EF-995D-1759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEONARDO RODRIGUES LISBOA (CPF 034.XXX.XXX-83) em 07/02/2025 10:55:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO (CPF 073.XXX.XXX-43) em 07/02/2025 13:30:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/15FD-58EF-995D-1759>

Chave de acesso da matéria: 764E-C052-08DD

## Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA N.º 102/2025  
DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 01, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, nos termos da Portaria nº 052 de 06 de Julho de 2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e dá providências correlatas.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 01, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do art. 4º da Portaria nº 052/2015, que instituiu o Regimento Interno da JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.170/2015.

- I - CAIO CHRISTOFANI SANTANA, CPF (MF) 043.xxx.xxx-70
- II - JOSÉ AMARAL MOURA, CPF (MF) 111.xxx.xxx-15
- III - MIGUEL ÂNGELO DOS SANTOS, CPF (MF) 267.xxx.xxx-20

Art. 2º - Fica designado CAIO CHRISTOFANI SANTANA para atuação na qualidade de Presidente da JARI 01.

Art. 3º - O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por períodos sucessivos, conforme o art. 9º do Regimento Interno.

Art. 4º - Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.170/2015, e no art. 5º da Lei nº 4.648/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA N.º 103/2025  
DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para

atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 02, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, nos termos da Portaria nº 052 de 06 de Julho de 2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e dá providências correlatas.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 02, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do art. 4º da Portaria nº 052/2015, que instituiu o Regimento Interno da JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.170/2015.

- I - LARISSA MENEZES BISPO, CPF (MF) 059.xxx.xxx-45  
 II - ALTRAN CRUZ DA SILVA, CPF (MF) 370.xxx.xxx-00  
 III - JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA, CPF (MF) 022.xxx.xxx-20

20

**Art. 2º** - Fica designado LARISSA MENEZES BISPO para atuação na qualidade de Presidente da JARI 02.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por períodos sucessivos, conforme o art. 9º do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.170/2015, e no art. 5º da Lei nº 4.648/2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Superintendente da SMTT

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 03, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do art. 5º da Portaria nº 052/2015, que instituiu o Regimento Interno da JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.170/2015.

- I - JÉSSICA GUERRA RAMOS ALVES, CPF (MF) 016.xxx.xxx-13  
 II - EDINEUZA DOS SANTOS, CPF (MF) 062.xxx.xxx-60  
 III - VICTOR DE OLIVEIRA SOARES, CPF (MF) 848.xxx.xxx-20

**Art. 2º** - Fica designado JÉSSICA GUERRA RAMOS ALVES para atuação na qualidade de Presidente da JARI 03.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por períodos sucessivos, conforme o art. 9º do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.170/2015, e no art. 5º da Lei nº 4.648/2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA Nº 105/2025  
 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 04, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, nos termos da Portaria nº 052 de 06 de Julho de 2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e dá providências correlatas.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

**RESOLVE:**



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA Nº 104/2025  
 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 03, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, nos termos da Portaria nº 052 de 06 de Julho de 2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e dá providências correlatas.

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 04, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do art. 5º da Portaria nº 052/2015, que instituiu o Regimento Interno da JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.170/2015.

I - MARYLYN FRAN COSTA SANTOS, CPF (MF) 015.xxx.xxx-84

II - RONALDO REZENDE CARVALHO, CPF (MF) 695.xxx.xxx-68

III - ROBERTA CHAGAS OLIVEIRA BRAGA, CPF (MF) 979.xxx.xxx-20

**Art. 2º** - Fica designado ROBERTA CHAGAS OLIVEIRA BRAGA para atuação na qualidade de Presidente da JARI 04.

**Art. 3º** O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por períodos sucessivos, conforme o art. 9º do Regimento Interno.

**Art. 4º** Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.170/2015, e no art. 5º da Lei nº 4.648/2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**  
Superintendente da SMTT

**Art. 2º** - Fica designado JOÃO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR para atuação na qualidade de Presidente da JARI 05.

**Art. 3º** O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por períodos sucessivos, conforme o art. 9º do Regimento Interno.

**Art. 4º** Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.170/2015, e no art. 5º da Lei nº 4.648/2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**  
Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

**PORTARIA Nº 107/2025**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 06, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, nos termos da Portaria nº 052 de 06 de Julho de 2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e dá providências correlatas.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 06, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do art. 1º da Portaria nº 148/2017, e do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 052/2015 que instituiu o Regimento Interno da JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.170/2015.

I - NAIR GONÇALVES DA SILVA, CPF (MF) 199.xxx.xxx-00

II - JOÃO BATISTA SOLARES DA SILVA, CPF (MF) 925.xxx.xxx-15

III - SELMA ANDRADE DANTAS DE JESUS, CPF (MF) 154.xxx.xxx-10

**Art. 2º** - Fica designado SELMA ANDRADE DANTAS DE JESUS para atuação na qualidade de Presidente da JARI 06.

**Art. 3º** O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por períodos sucessivos, conforme o art. 9º do Regimento Interno.

**Art. 4º** Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

**PORTARIA Nº 106/2025**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 05, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, nos termos da Portaria nº 052 de 06 de Julho de 2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e dá providências correlatas.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,**

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 05, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do art. 1º da Portaria nº 147/2017, e do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 052/2015 que instituiu o Regimento Interno da JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.170/2015.

I - JOÃO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, CPF (MF) 015.xxx.xxx-80

II - FILADELFIA GOIS DE MATOS, CPF (MF) 945.xxx.xxx-53

III - EMILY MEIRELES PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF (MF) 058.xxx.xxx-

Municipal nº 5.170/2015, e no art. 5º da Lei nº 4.648/2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**  
Superintendente da SMTT

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**  
Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

**PORTARIA Nº 109/2025**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 08, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, nos termos da Portaria nº 052 de 06 de Julho de 2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e dá providências correlatas.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 08, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do art. 1º da Portaria nº 204/2017, e do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 052/2015 que instituiu o Regimento Interno da JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.170/2015.

- I - DAVID WILSON SANTOS OLIVEIRA, CPF (MF) 024.xxx.xxx-05
- II - CLEVSON DOS SANTOS PASSOS, CPF (MF) 912.xxx.xxx-91
- III - JOSE ROBERTO LIMA BISPO, CPF (MF) XXX.xxx.xxx-05

**Art. 2º** - Fica designado DAVID WILSON SANTOS OLIVEIRA para atuação na qualidade de Presidente da JARI 08.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por períodos sucessivos, conforme o art. 9º do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.170/2015, e no art. 5º da Lei nº 4.648/2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

**NELSON FELIPE DA SILVA FILHO**  
Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

**PORTARIA Nº 108/2025**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 07, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, nos termos da Portaria nº 052 de 06 de Julho de 2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e dá providências correlatas.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 07, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do art. 1º da Portaria nº 204/2017, e do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 052/2015 que instituiu o Regimento Interno da JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.170/2015.

- I - GILVANEIDE DOS SANTOS CHAVES, CPF (MF) 533.xxx.xxx-63
- II - VALÉRIA FONSECA LIMA, CPF (MF) 834.xxx.xxx-63
- III - ANSELMO MORAES DOS ANJOS, CPF (MF) 399.xxx.xxx-00

**Art. 2º** - Fica designado VALÉRIA FONSECA LIMA para atuação na qualidade de Presidente da JARI 07.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por períodos sucessivos, conforme o art. 9º do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.170/2015, e no art. 5º da Lei nº 4.648/2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FBE5-1AF7-8E81-4900

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 07/02/2025 10:59:04 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FBE5-1AF7-8E81-4900>

Chave de acesso da matéria: BB77-17D1-301C



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA Nº 109/2025  
DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 08, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, nos termos da Portaria nº 052 de 06 de Julho de 2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e dá providências correlatas.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI 08, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos do art. 1º da Portaria nº 204/2017, e do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 052/2015 que instituiu o Regimento Interno da JARI, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.170/2015.

- I - DAVID WILSON SANTOS OLIVEIRA, CPF (MF) 024.xxx.xxx-05**  
**II - CLEVSON DOS SANTOS PASSOS, CPF (MF) 912.xxx.xxx-91**  
**III - JOSE ROBERTO LIMA BISPO, CPF (MF) 127.xxx.xxx-63**

**Art. 2º** - Fica designado DAVID WILSON SANTOS OLIVEIRA para atuação na qualidade de Presidente da JARI 08.

**Art. 3º** O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por períodos sucessivos, conforme o art. 9º do Regimento Interno.

**Art. 4º** Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.170/2015, e no art. 5º da Lei nº 4.648/2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Superintendente da SMTTVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C6B5-991A-36A4-4695

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 07/02/2025 10:51:33 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C6B5-991A-36A4-4695>

Chave de acesso da matéria: 5AAD-67BB-034A

PMA

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2025  
 Processo nº nº 8.209/2025 1DOC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Aracaju, Valesca Teixeira Paes, designada pela Portaria nº 89, de 2023 de 20 de Setembro de 2023, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site <https://licitanet.com.br/>, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **dispensa eletrônica nº 023/2025**, que tem por objeto a aquisição de **Material gráfico para realização do passeio ciclístico alusivo às comemorações do aniversário de Aracaju**, para atender à demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju.

**PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** de 07/02/2025 às 09:00 até 12/02/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília).

**PERÍODO DA ETAPA DE LANCES:** de 12/02/2025 às 10:00 até 12/02/2025 às 16:00 horas (horário de Brasília).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24201  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.453.0192  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1065  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39/33.90.32  
**FUNTE DE RECURSO:** 1752

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: <https://licitanet.com.br/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 3249-2257 ou no COCC – Coordenadoria de Compras e Contratos da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, situado à Rua Roberto Fonseca, nº 200 – Inácio Barbosa, CEP: 49041-140.